



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 1906-09.00/13-0
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2013**

Contrato AJDG N.º 149/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Amazonas, n.º 1.193, 1º andar, bairro São Geraldo, CEP 90240-542, telefone (51) 3222-1969, e-mail cida@epavi.com.br e controladoria@epavi.com.br, neste ato representada por Maria Aparecida Monticelli, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS gerais e de limpeza, de forma contínua, em diversos postos de trabalho nas sedes do CONTRATANTE, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 60/2013, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas oitava e décima quinta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o valor mensal do Montante "B", a contar de 06 de outubro de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 10,66%, e, conseqüentemente, modificar o valor mensal estimado do Montante "D".

CLÁUSULA TERCEIRA

Acrescer e suprimir postos de trabalho do objeto da avença, conforme planilhas elaboradas pelo CONTRATANTE e proposta da CONTRATADA, todas constantes do processo n.º 1906-09.00/13-0, a contar de 18 de novembro de 2016.

LMB



1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUARTA

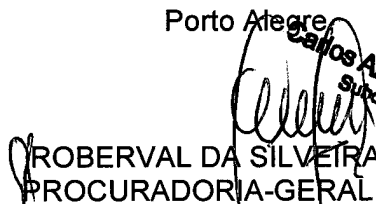
Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento passa a:

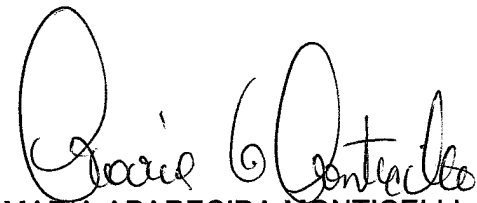
Montante "A": R\$ 1.053.685,04;
Montante "B": R\$ 182.928,43;
Montante "C": R\$ 159.624,88 (estimado);
Montante "D": R\$ 190.477,61 (estimado).

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 NOV 2016


ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.


MARIA APARECIDA MONTICELLI
UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.,
Contratada.

